



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando:

1. Que o Agrupamento de Escolas de Alfena, com sede na Rua da Escola Secundária, s/n, 4445, Alfena, revela uma extraordinária capacidade interna da(s) escola(s), sendo uma força coletiva com um inestimável capital humano que tem vindo a construir uma unidade orgânica que se quer afirmar pela qualidade da sua prestação e pela excelência das suas práticas;
2. Que o Agrupamento está a desempenhar um conjunto de atividades que correspondem às expectativas da sociedade, alicerçado em princípio de eficiência, rigor e responsabilidade, mas também de cooperação, autonomia e criatividade, para uma melhor sociedade educativa, nomeadamente através da oferta da natação para os Cursos Vocacionais e para as crianças com necessidades educativas especiais, atividades estas enquadradas nas atribuições do Município, designadamente as previstas nas alíneas d), e), f), g) e h), do n.º 2 do artigo 23.º, do regime jurídico das autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. Que o Município de Valongo deverá criar uma maior aproximação com as entidades para um crescente desenvolvimento de sinergias, em prol da diminuição das desigualdades, para uma sociedade melhor;
4. Que compete ao Município de Valongo apoiar as atividades de natureza social, desportiva e recreativa ou outra de interesse, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e também prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, ao abrigo das alíneas u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, também do regime jurídico das autarquias locais;

Entre:

**Primeiro Outorgante:**

**Município de Valongo**, pessoa coletiva de direito público n.º 501138960, com sede na Avenida 5 de Outubro n.º 160, 4440-503, Valongo, representado por José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

e

**Segundo Outorgante:**

**Agrupamento de Escolas de Alfena**, pessoa coletiva n.º 600084191, com sede na Rua da Escola Secundária, s/n, 4445, Alfena, representado neste ato por Felisbina Moreira das Neves, como Diretora do Agrupamento;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege com as seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

1. Colaborar com o Agrupamento de Escolas de Alfena, na cedência e isenção do pagamento da taxa de utilização do equipamento desportivo para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com o seguinte quadro:

Equipamento	Atividade	Horário
Piscina Municipal de Alfena	Natação Hidroterapia	2.ª f – 11h00/13h00
		3.ª f – 08h30/09h30
		15h00/16h00
		4.ª f – 16h00/18h00

2. Com este apoio, estima-se uma despesa fiscal para o município no valor mensal de 242,30€, que corresponde no total dos meses a 1.889,70€;
3. O município terá sempre preferência sobre esta cedência, para eventuais eventos, manutenção dos equipamentos, entre outras situações de força maior.

### Cláusula Segunda

O Segundo Outorgante compromete-se a:

1. Realizar as atividades elencadas por si ou através de terceiros, disponibilizando um terapeuta e um psicólogo, proporcionando uma aprendizagem adequada, o respeito pelas regras de cidadania, e a promoção da inclusão social;
2. Notificar a Câmara Municipal de Valongo da entidade externa que esteja a colaborar com o 2.º outorgante, na realização da atividade referida no ponto 2, caso esta não seja diretamente realizada pelo agrupamento;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3. Colaborar nas iniciativas do Município graciosamente, sempre que solicitado e desde que as mesmas se enquadrem com os objetivos do Agrupamento de Escolas de Alfena e não colidam com as atividades letivas dos alunos;
4. Sempre que se verifique alteração aos horários estipulados, o segundo outorgante deverá comunicar previamente ao Município.

### Cláusula Terceira

O presente protocolo poderá ser objeto de alterações ou revisões em qualquer momento, mediante proposta escrita formulada por qualquer dos outorgantes.

### Cláusula Quarta

Todas as situações omissas no presente documento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Valongo, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Alfena.

### Cláusula Quinta

Este Protocolo tem início a 01 de novembro de 2016 e termina a 31 de julho 2017.

Valongo, 09 de Fevereiro de 2017.

**O Primeiro Outorgante**

Câmara Municipal de Valongo

(José Manuel Pereira Ribeiro, Dr.)

**O Segundo Outorgante**

Agrupamento de Escolas de Alfena

(Felisbina Moreira das Neves, Dr.ª)

